

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS - VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

Proc. nº 4000283-37.2026.8.26.0359

Recuperação Judicial de SOBERANO AUTO POSTO LTDA.

TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em epígrafe, em atendimento à r. decisão do EV 62 e ao disposto no art. 22, II, “c”, da Lei n. 11.101/2005, vem respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar o **PRIMEIRO RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES da RECUPERANDA – RMA 1** referente ao mês de JULHO de 2026.

Nestes termos, j. aos autos com o RMA anexo.

R. Deferimento.

São José do Rio Preto, SP, 02 de setembro de 2026.

ADMINISTRADORA JUDICIAL
TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Marcelo Gazzi Taddei - OAB/SP 156.895

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
SOBERANO AUTO POSTO LTDA.
CNPJ 05.118.231/0001-18**

**PRIMEIRO RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA
RMA 1 – JULHO DE 2026**

Ab initio, destaca-se que no presente caso o deferimento do processamento da recuperação judicial ocorreu após a realização de Constatação e Avaliação Prévia, conforme Laudo de Constatação do EV 60, que já abrangeu os aspectos que normalmente constam no Relatório Inicial da Administradora Judicial, de forma que o presente RMA é apresentado em consonância com os dados constantes no Laudo de Constatação e de Avaliação Prévia acostado no EV 60.

Em atendimento ao disposto no art. 52, IV, da Lei nº 11.101/2005, r. decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial do EV 62 e Termo de Diligência enviado em 18/08/2026, a Recuperanda encaminhou diretamente à Administradora Judicial os documentos referentes ao mês de JULHO de 2026, correspondentes ao Balancete Analítico, Demonstração de Resultado do Exercício, Fluxo de Caixa, Folha de Pagamento dos Funcionários, extratos bancários, guias de recolhimento de impostos, encargos sociais e verbas trabalhistas, relações analíticas dos estoques, passivo fiscal, recebíveis e relação de ações judiciais, deixando-se de juntar referidos documentos nos presentes autos em razão da abertura de Incidente Processual específico para a juntada mensal pela Recuperanda dos documentos referentes às prestações de contas (Proc. nº 4000601-20.2026.8.26.0359).

Os documentos apresentados foram objeto de análise pelo I. Contador JOSÉ VANDERLEI MASSON DOS SANTOS - CRC nº 1SP124747-0/7, que atua em parceria com a Administradora Judicial na análise dos documentos contábeis apresentados pela Recuperanda, escrituração e respectivas demonstrações contábeis, procedimento de verificação de créditos e análise técnica mensal dos documentos constantes nas prestações mensais de contas.

Conforme Ficha Cadastral da JUCESP constante no EV 1 – doc. 8, a Recuperanda foi constituída em 13/06/2002 sob a forma de Sociedade Limitada, sendo constituída originariamente pelos sócios JOÃO ROBERTO DE MELLO e IZABEL BORHER MELLO, que permanecem como seus sócios administradores desde a constituição.

A Recuperanda encontra-se inscrita no CNPJ sob o nº 05.118.231/0001-18 e tem por objeto social o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de lubrificantes, possuindo o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido de forma igual entre os sócios, detendo cada um 50% do capital social.

A atividade econômica é desenvolvida pela Recuperanda em um único estabelecimento empresarial, correspondente a sua sede, localizada na Rua 4, nº 0174, Bairro São Jorge, na cidade de Barretos/SP, não possuindo filiais.

O sócio administrador da Recuperanda, Sr. João Roberto, informou que o estabelecimento empresarial encontra-se instalado em imóvel de propriedade dos sócios administradores (João Roberto Mello e Izabel Borher Mello), objeto da matrícula nº 13.692 do CRI de Barretos, não havendo a existência de contrato de locação ou do pagamento de aluguel, ressaltando que a Recuperanda não é proprietária ou titular de direitos sobre imóveis.

Conforme ressaltado pelo Sr. João Roberto, o imóvel no qual o estabelecimento empresarial da Recuperanda encontra-se instalado, objeto da matrícula nº 13.692 do CRI de Barretos, foi dado em garantia hipotecária no contrato celebrado com a VIBRA ENERGIA S.A. (atual denominação de PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.), constando expressamente referida informação na Declaração juntada no EV 55 – doc. 4.

A Recuperanda opera com bandeira branca, visto que em razão da dívida com a Petrobrás (Vibra), não houve a renovação do contrato com a Distribuidora e o Posto manteve-se fechado no período de junho de 2016 a janeiro de 2017, havendo a reabertura com bandeira branca em fevereiro de 2017 por apenas três meses, fechando novamente. De acordo com o sócio administrador, Sr. João Roberto, em junho de 2017 o Posto foi reaberto com bandeira branca e assim permanece até hoje, destacando que os combustíveis comercializados são adquiridos somente mediante pagamento à vista.

Conforme indicado pelo Sr. João Roberto, o estabelecimento empresarial da Recuperanda possui 2 (dois) tanques ecológicos bipartidos de 30.000 (trinta mil) litros cada. Um dos tanques apresenta capacidade para 20.000 (vinte mil) litros de etanol e 10.000 (dez mil) litros de gasolina aditivada. O outro tanque apresenta capacidade para 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum e 10.000 (dez mil) litros de diesel S10.

O Estabelecimento encontra-se equipado com 2 (duas) bombas quádruplas, 1 (uma) bomba dupla e 1 (um) filtro prensa ligado à bomba de diesel, sendo 1 (uma) bomba quádrupla com 2 (dois) bicos de etanol e 2 (dois) bicos de gasolina comum, 1 (uma) bomba quádrupla com 2 (dois) bicos de etanol e 2 (dois) bicos de gasolina aditivada e 1 (uma) bomba dupla com 2 (dois) bicos de diesel S10.

De acordo com o Sr. João Roberto, encontrava-se em funcionamento nas dependências do Posto, até dezembro de 2018, uma Loja de Conveniência, sendo que desde o encerramento das atividades em 2018, não se verificou mais no local a existência de outra Loja para referida finalidade.

Conforme informado pelo Sr. João Roberto, juntamente com a sua esposa – Sra. Izabel, constituiu em dezembro de 1999 a sociedade empresária POSTO SETE LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.577.003/0001-80, localizada na Via Acesso Pedro Luiz Pedrinho Furlan, nº 41, Jardim Amália, na cidade de Taiuva-SP, que possui como objeto social o

comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e se encontra em atividade.

Também informou que constituiu em 2011, com a esposa Izabel, a sociedade empresária SOBERANO AUTO POSTO DE BARRETOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 71.913.305/0001-32 (15.322.725/0001-73), localizada à Av. 43, nº 500, Bairro Alvorada, em Barretos-SP. De acordo com o Sr. João Roberto, referida sociedade encontra-se inativa em razão da paralisação da atividade em outubro de 2016, visto que o local onde desenvolvia a atividade era da Distribuidora, que retomou o estabelecimento, permanecendo referida sociedade empresária sem atividade desde então.

Conforme exposto na inicial e informado na visita de constatação, a crise que motivou o pedido de recuperação judicial decorre do rompimento do contrato com a distribuidora, retração do consumo decorrente dos efeitos da pandemia, aumento expressivo dos custos operacionais, escassez de capital de giro, dificuldade de acesso ao crédito, descumprimento das obrigações e aumento do endividamento em razão de fatores externos e sistêmicos que atingem todo o setor.

As dificuldades financeiras motivaram a captação de recursos no mercado financeiro, gerando o aumento do endividamento e o correspondente desequilíbrio do caixa em razão da crise de liquidez, o que redundou no descumprimento de suas obrigações perante os fornecedores e na correspondente distribuição de ações judiciais, de forma que, nos termos da inicial, a recuperação judicial foi proposta em razão da crise financeira decorrente do descumprimento das obrigações que geraram as correspondentes ações judiciais.

Nesse contexto, na r. decisão do EV 62 houve o **deferimento do processamento da recuperação judicial em 17/08/2026 (DJE 18/08/2026)**.

Conforme se verifica pelos bens descritos na declaração constante no EV 55 – doc. 8, o ativo não circulante da Recuperanda é composto por bens integrantes do

sistema de armazenamento de combustíveis, equipamentos de abastecimento, equipamentos administrativos e equipamentos operacionais, que totalizam o montante declarado de R\$ 81.293,23 (oitenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).

De acordo com a declaração apresentada, a Recuperanda não é proprietária de bens imóveis, exercendo suas atividades em imóvel pertencente aos sócios administradores.

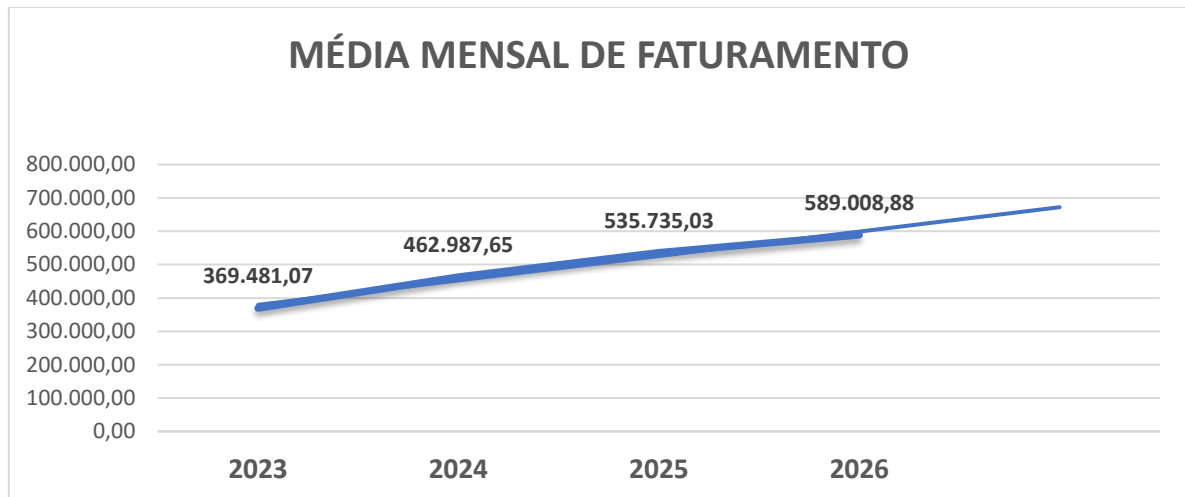
Considerando que a Recuperanda foi constituída, desde o início, pelos sócios JOÃO ROBERTO DE MELLO e IZABEL BORHER MELLO, que permanecem como seus sócios administradores desde a constituição, não houve a identificação da existência de outros sócios na sociedade empresária, destacando-se como integrante do Grupo Econômico a sociedade empresária POSTO SETE LTDA.

De acordo com os documentos contábeis apresentados verifica-se que em **JULHO de 2026 foi informada a receita operacional acumulada de R\$ 4.123.062,21, com PREJUÍZO de R\$ 33.553,97**, de forma que o resultado do período analisado demonstra quadro DEFICITÁRIO na exploração da atividade econômica, o que preocupa, ressaltando-se que a sua reversão mostra-se importante para assegurar o êxito da presente recuperação judicial.

A análise da evolução do faturamento permite constatar que os faturamentos mensais informados pela Recuperanda desde Junho de 2026 apresentam a seguinte evolução:

MÊS	VALOR FATURAMENTO R\$	EVOLUÇÃO
JUNHO/2026	455.563,74	●
JULHO/2026	474.665,08	▲

Em JULHO de 2026 foi informado o faturamento acumulado de R\$ 4.123.062,21, apresentando a média mensal de faturamento de R\$ 589.008,88 (4.123.062,21 / 07). Para referência, vale lembrar que no exercício de 2023 a média de faturamento foi de R\$ 369.481,07, em 2024 de R\$ 462.987,65 e em 2025 de R\$ 535.735,03.



Nos documentos contábeis apresentados pela Recuperanda destacam-se os seguintes dados em reais:

PERÍODO	DISPONIBILIDADES	CLIENTES A RECEBER	ESTOQUES	INVESTIMENTOS	OUTROS CRÉDITOS	IMOBILIZADO	CRÉDITOS TRIBUTÁRIO	ATIVO
JUL/26	1.046.589,56	3.313.244,40	336.737,11	-	-	223.222,04	268.309,23	5.188.102,34

(em reais)

PERÍODO	EMPRÉSTIMOS	OBRIGAÇÕES FORNECEDORES	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS	OUTRAS OBRIGAÇÕES	PASSIVO
JUL/26	3.021.095,61	2.462.726,26	305.605,04	245.839,76	-	6.035.266,67

(em reais)

PERÍODO	TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
JUL/26	(897.164,33)	(847.164,33)

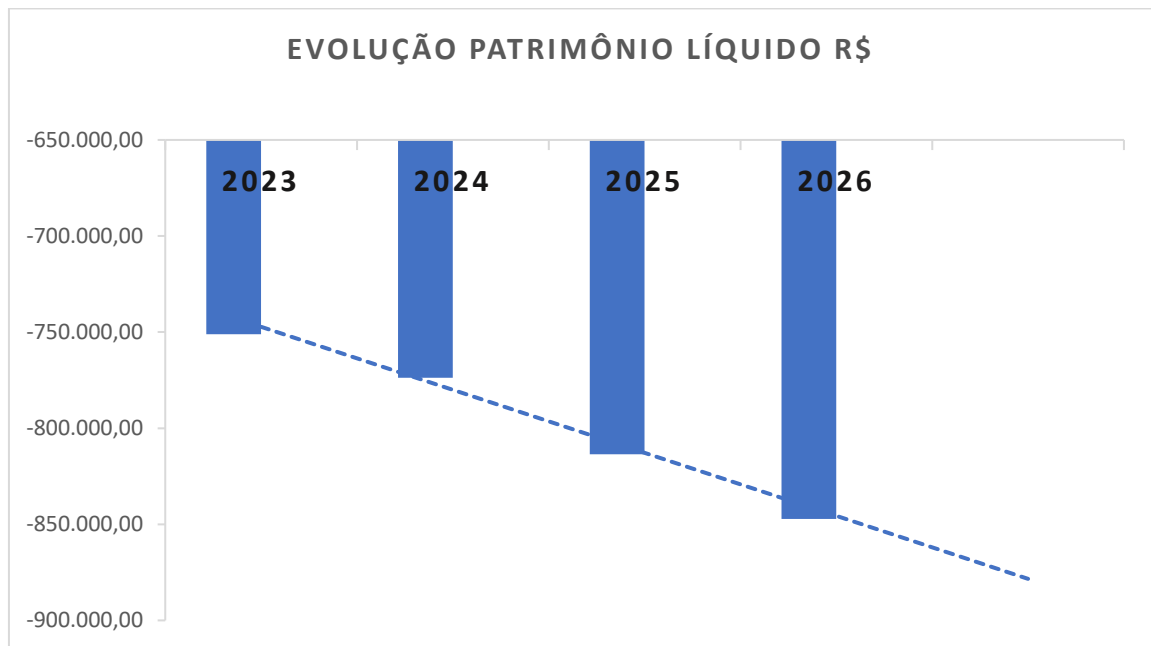
(em reais)

A análise dos dados constantes nos documentos contábeis apresentados pela Recuperanda, referentes aos três últimos exercícios sociais e até o mês sob análise, permite a identificação dos seguintes elementos:

A) Evolução do patrimônio líquido da Recuperanda desde 2023:

*****	2023	2024	2025	07/2026
Patrimônio Líquido	(751.165,79)	(773.779,69)	(813.610,36)	(847.164,33)

(em reais)



B) Evolução do Ativo Imobilizado da Recuperanda desde 2023:

*****	2023	2024	2025	07/2026
Ativo Imobilizado	223.222,04	223.222,04	223.222,04	223.222,04

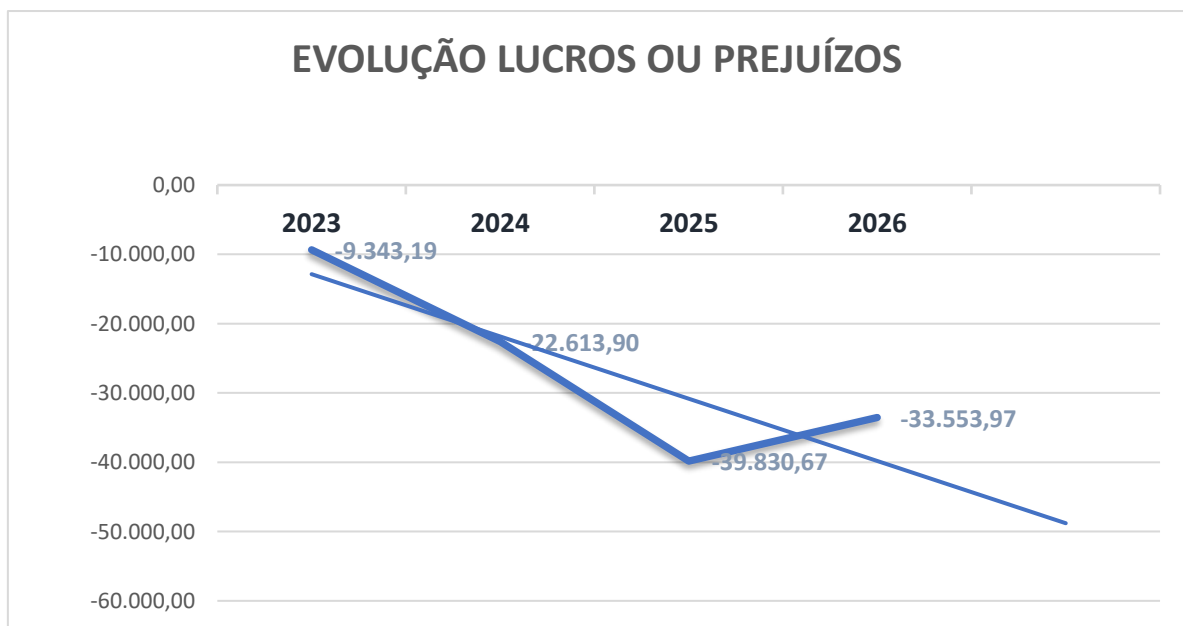
(em reais)



C) Percepção de lucros ou prejuízos da Recuperanda desde 2023:

*****	2023	2024	2025	07/2026
Lucro Líquido	-	-	-	-
Prejuízo Líquido	(9.343,19)	(22.613,90)	(39.830,67)	(33.553,97)

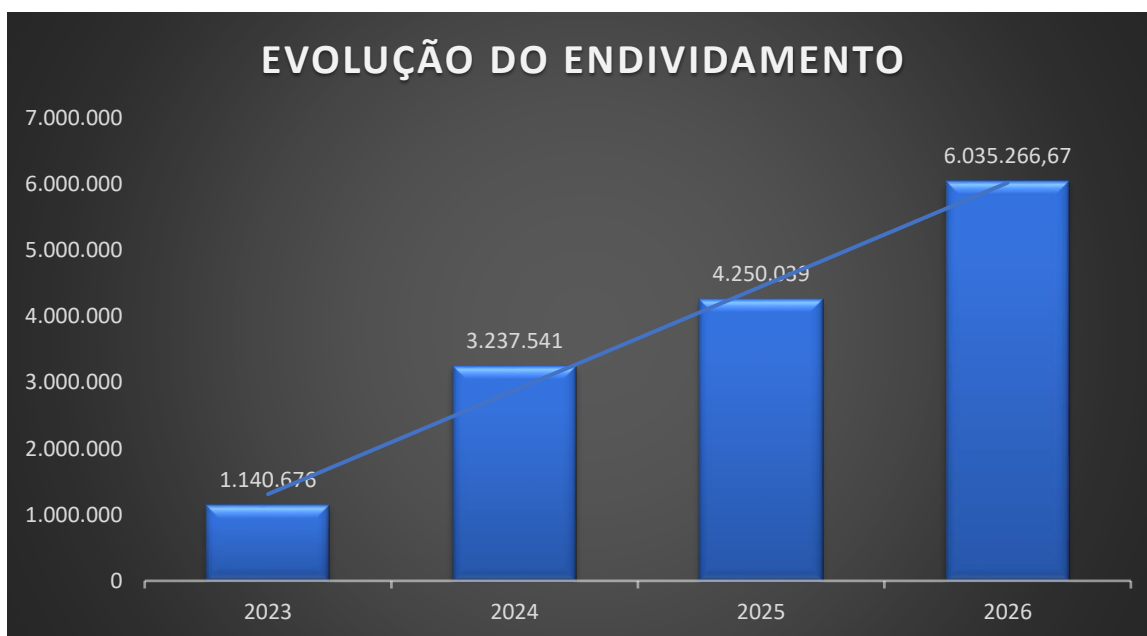
(em reais)



D) Evolução do endividamento da Recuperanda desde 2023:

****	2023	2024	2025	07/2026
Passivo Circulante	1.140.676,34	3.237.541,37	4.250.039,56	6.035.266,67
Passivo Não Circulante	-	-	-	-
TOTAL	1.140.676,34	3.237.541,37	4.250.039,56	6.035.266,67

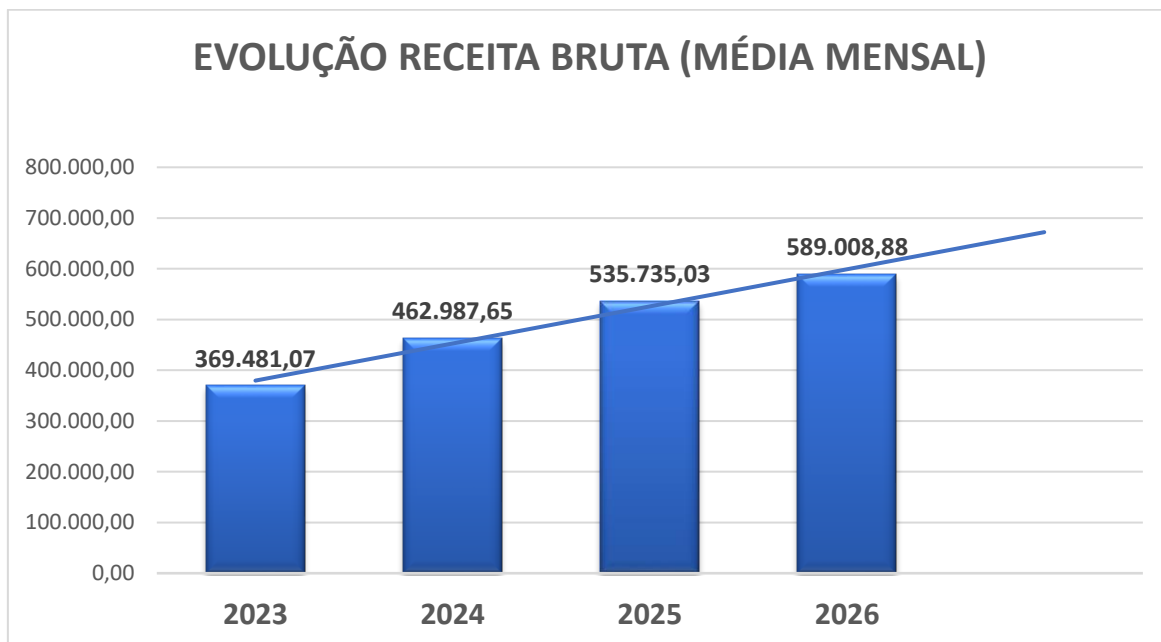
(em reais)



E) Evolução da receita bruta de vendas da Recuperanda desde 2023

****	2023	2024	2025	07/2026
Receita Bruta de Vendas	4.433.772,84	5.555.851,85	6.428.820,34	4.123.062,21
Media Mensal	369.481,07	462.987,65	535.735,03	589.008,88

(em reais)



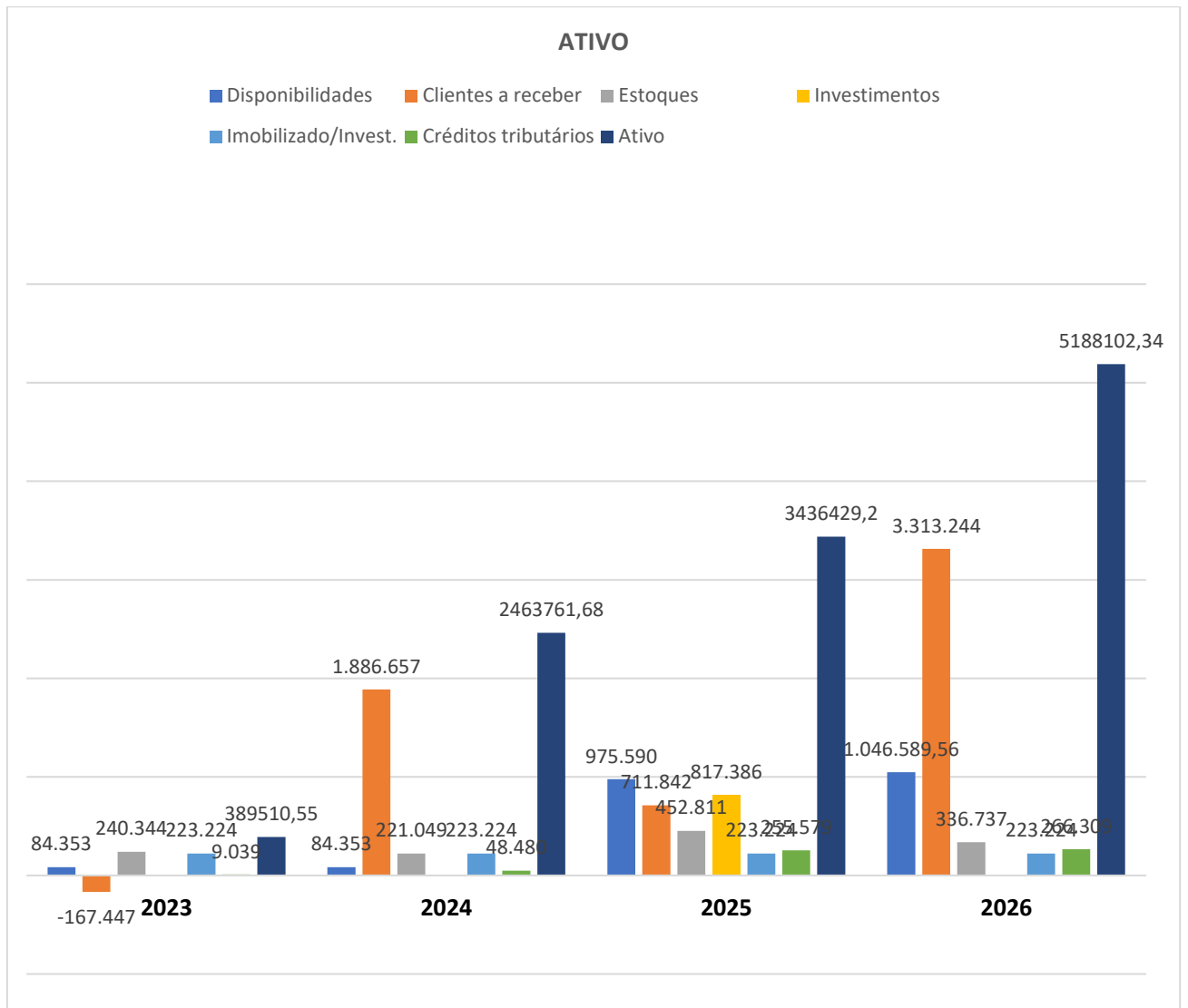
A receita bruta de vendas apresentou evolução positiva no período analisado, passando de R\$ 4.433.772,84 em 2023 para R\$ 5.555.851,85 em 2024, representando crescimento nominal de R\$ 1.122.079,01, equivalente a 25,00%. No exercício de 2025, a receita bruta de vendas totalizou R\$ 6.428.820,34, evidenciando incremento em relação ao exercício anterior, com acréscimo nominal de R\$ 872.968,49, correspondente a 16,00%.

No exercício de 2026, a receita bruta de vendas totalizou R\$ 4.123.062,10 com média mensal de R\$ 589.008,08 em JULHO de 2026, verificando-se o aumento de 9,90% em relação à média do exercício anterior de R\$ 535.735,02.

F) Evolução dados contábeis da Recuperanda desde 2023:

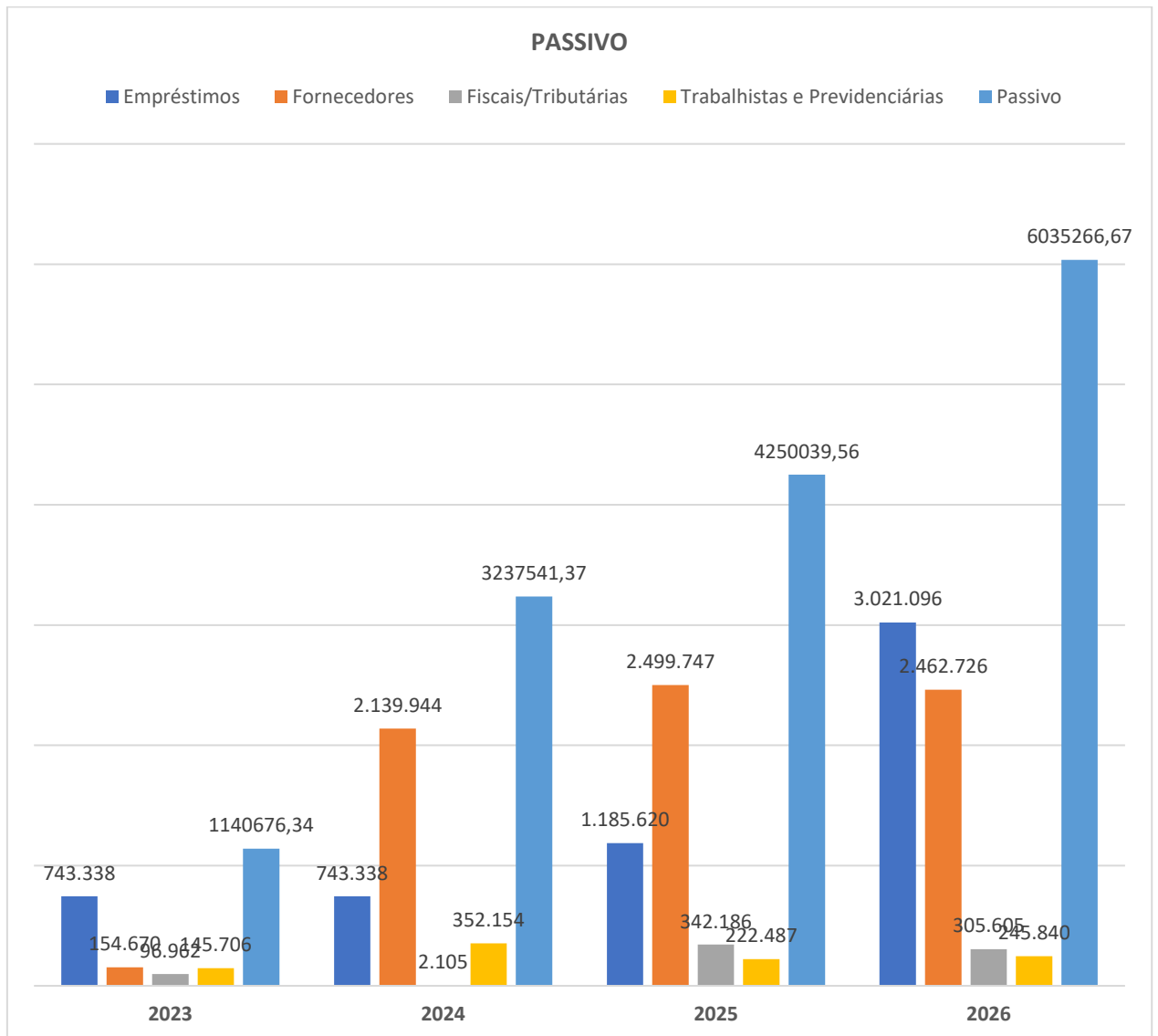
PERÍODO	DISPONIBILIDADES	CLIENTES A RECEBER	ESTOQUES	INVESTIMENTOS	IMOBILIZADO	CRÉDITOS TRIBUTÁRIO	ATIVO
2023	84.352,67	(167.447,28)	240.344,38	-	223.222,04	9.038,74	389.510,55
2024	84.352,67	1.886.657,17	221.049,34	-	223.222,04	48.480,46	2.463.761,68
2025	975.589,54	711.841,53	452.811,23	817.386,23	223.222,04	255.578,63	3.436.429,20
07/2026	1.046.589,56	3.313.244,40	336.737,11	-	223.222,04	268.309,23	5.188.102,34

(em reais)



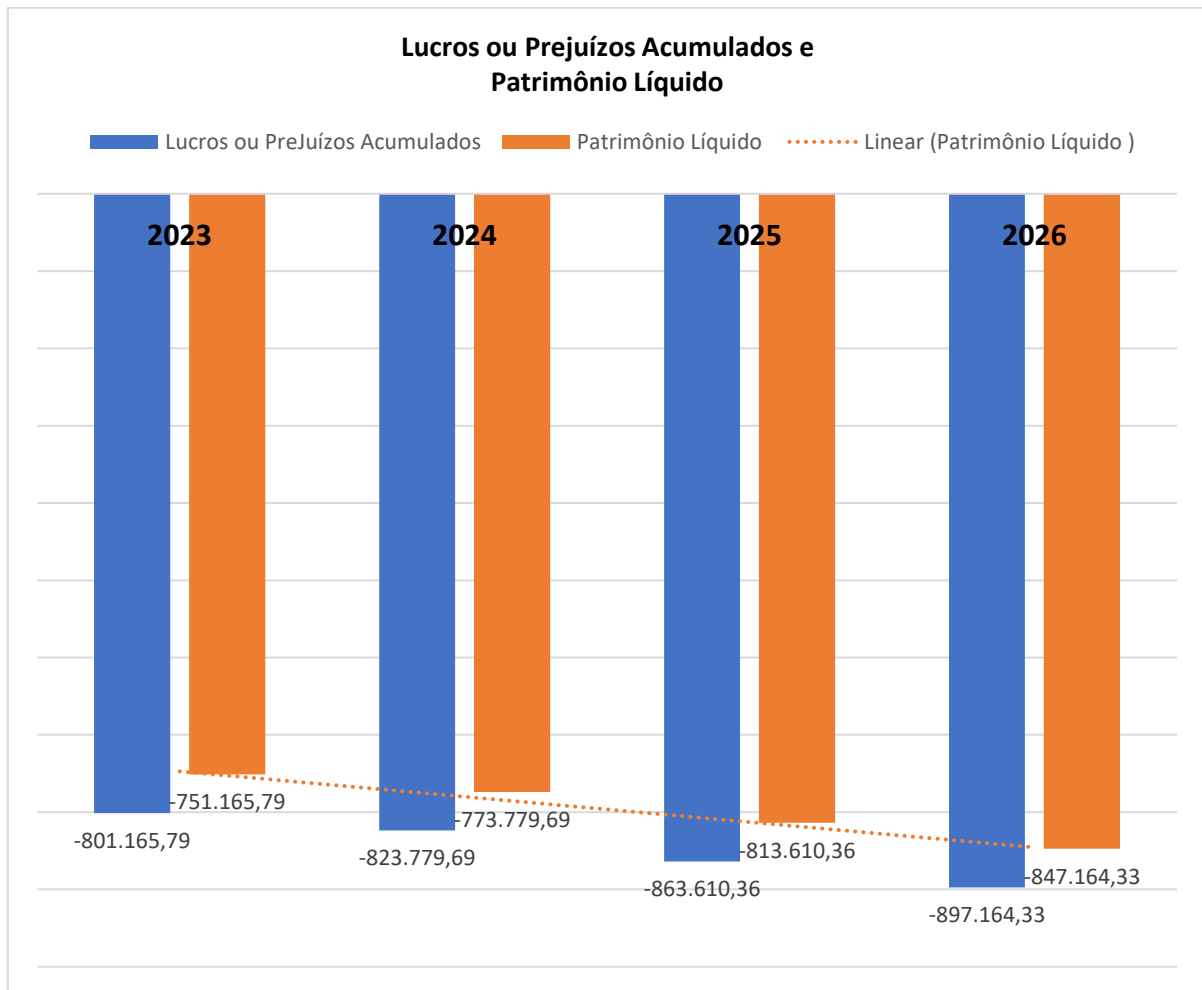
PERÍODO	EMPRÉSTIMOS	OBRIGAÇÕES FORNECEDORES	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS	PASSIVO
2023	743.337,94	154.670,33	96.962,25	145.705,82	1.140.676,34
2024	743.337,94	2.139.944,30	2.105,40	352.153,73	3.237.541,37
2025	1.185.620,30	2.499.746,62	342.185,80	222.486,84	4.250.039,56
07/2026	3.021.095,61	2.462.726,26	305.605,04	245.839,76	6.035.266,67

(em reais)



PERÍODO	TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023	(801.165,79)	(751.165,79)
2024	(823.779,69)	(773.779,69)
2025	(863.610,36)	(813.610,36)
2026	(897.164,33)	(847.164,33)

(em reais)



A análise dos dados constantes nos documentos contábeis apresentados demonstra o aumento do endividamento, pela elevação dos prejuízos acumulados, pela manutenção do patrimônio líquido negativo e pela apuração de resultados deficitários nos exercícios de 2023, 2024, 2025 e 07/2026.

Embora a receita bruta de vendas tenha apresentado evolução no período, tal crescimento não foi suficiente para reverter o quadro econômico-financeiro da sociedade, permanecendo a empresa com sucessivos resultados negativos e agravamento de sua estrutura patrimonial.

No exercício de 2026, até o mês sob análise, verifica-se a média mensal consolidada de faturamento de R\$ 589.008,88, sendo que a exploração da atividade econômica permanece deficitária.

No ano de 2026, para cada R\$ 1,00 de passivo, a Recuperanda possui R\$ 0,86 de ativo (caixa, banco, estoque, clientes e outros valores a receber), conforme demonstrativo abaixo

Liquidez Geral : LG	2023		2024		2025		2026	
A C + não circulante	389	0,34	2.464	0,76	3.436	0,81	5.188	0,86
P C + não circulante	1.141		3.237		4.250		6.035	

Quanto ao ativo circulante, para cada R\$1,00 de passivo circulante a Recuperanda possui R\$ 0,82 de ativo circulante:

Liquidez Corrente: LC	2023		2024		2025		2026	
Ativo Circulante	166	0,14	2.240	0,69	3.181	0,75	4.965	0,82
Passivo Circulante	1.141		3.237		4.250		6.035	

Considerando os recursos de rápida conversão em dinheiro (caixa, banco, aplicações financeiras e clientes a curto prazo), a Recuperanda possui R\$ 0,72, para cada R\$ 1,00 de dívida, conforme abaixo:

Liquidez Seca: LS	2023		2024		2025		2026	
Ativo Liquido	(83)	0,00	971	0,30	2.658	0,62	4.360	0,72
Passivo Circulante	1.141		3.237		4.250		6.035	

De acordo com as relações de bens patrimoniais acostadas nas fls. 572/573, a Recuperanda possui como principais ativos não circulantes os equipamentos que integram o estabelecimento empresarial.

Conforme se verifica pelas informações constantes nos documentos contábeis apresentados, existem obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias devidas, cabendo à Recuperanda a adoção das medidas necessárias para a regularização das referidas pendências, afinal, conforme ressalta Daniel Carnio Costa:

“São ônus empresariais da empresa em recuperação: agir de maneira transparente e de boa-fé, manter os postos de trabalho, recolher tributos, produzir e fazer circular produtos e serviços e, enfim, preservar os benefícios econômicos e sociais que são buscados com a manutenção da atividade empresarial.” (COSTA, Daniel Carnio. Reflexões sobre processos de insolvência:

divisão equilibrada de ônus, superação do dualismo pendular e gestão democrática de processos *In*: Aspectos polêmicos e atuais da lei de recuperação de empresas. MENDES, Bernardo Bicalho de Alvarenga [Org]. D'Plácido: Belo Horizonte, MG. 2016. p. 79).

As informações e os registros constantes nos relatórios mensais apresentados pela Administradora Judicial baseiam-se nos dados fornecidos pela Recuperanda e não foram objeto de procedimento de auditoria por parte da Administradora Judicial, de forma que os relatórios mensais apresentados objetivam manter atualizados o MM. Juiz, Ministério Público, credores e demais interessados em relação às atividades desenvolvidas pelos Recuperandos e respectiva evolução no desenvolvimento da empresa.

De acordo com a relação de credores apresentada pela Recuperanda no EV 55 – doc. 4, a dívida dos Recuperandos na **distribuição do pedido de recuperação judicial alcançava o montante total de R\$ 5.635.575,79** com os credores divididos da seguinte forma:

CONCURSAIS		
CLASSE	QUANTIDADE	VALOR R\$
I - TRABALHISTA	04	152.458,10
III - QUIROGRAFÁRIOS	15	2.559.225,39
IV – ME EPP	04	62.750,09
TOTAL:	23	2.774.433,58

EXTRACONCURSAIS	
QUANTIDADE	VALOR R\$
03	2.861.142,21

TOTAL GERAL:	5.635.575,79
---------------------	---------------------

Conforme relatório do passivo fiscal juntado no EV 55 – doc. 5, ao tempo da distribuição do pedido de recuperação judicial, **o valor total do passivo fiscal alcançava o montante de R\$ 305.027,37**, conforme discriminado na planilha abaixo.

PASSIVO FISCAL	
TITULAR DO CRÉDITO	VALOR R\$
UNIÃO – FAZENDA NACIONAL	190.723,75
ESTADO DE SÃO PAULO	21.441,42
MUNICÍPIO DE BARRETOS/SP	840,19
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – IBAMA	83.107,06
AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP	8.914,95
TOTAL:	305.027,37

Conforme se verifica pelas informações constantes nos documentos apresentados, em **JULHO de 2026** a dívida total da Recuperanda perfazia o montante de **R\$ 6.035.266,67.**

A Recuperanda apresentou os extratos bancários do mês de JULHO/26, pela análise dos referidos documentos, aparentemente, não foram observadas movimentações que fogem ao seu objetivo social.

De acordo com os documentos apresentados pelos Recuperanda, **no mês de JULHO de 2026, a Recuperanda contava com 05 (cinco) trabalhadores, verificando-se o aumento do quadro de trabalhadores em relação a quantidade existente na distribuição do pedido de recuperação judicial.**

O valor total da folha de pagamento alcançou o montante de **R\$ 20.970,03.**

Conforme informações constantes no EV 1 – doc. 6, a Recuperanda contava com 04 (quatro) trabalhadores no mês de Junho/2026, de forma que **no início da recuperação judicial o quadro era de 04 (quatro) trabalhadores.**

Considerando que dentre os objetivos previstos no art. 47 da Lei nº 11.101/2005 encontra-se a manutenção do emprego dos trabalhadores visando à promoção da função social da empresa, a preservação dos postos de trabalho ao longo da tramitação da recuperação judicial mostra-se essencial para aferir um dos principais objetivos do instituto

recuperacional – a função social da empresa, destacando-se nesse ponto, o aumento do quadro de trabalhadores desde o início da presente recuperação judicial.

De acordo com as constatações realizadas, a Recuperanda está em atividade e o estabelecimento empresarial encontra-se organizado e com estrutura adequada à exploração da atividade econômica, conforme demonstram as fotos anexas.

Permanecem como principais fornecedores do Grupo:

- COPERANA DISTRIB DE COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ. 10.204.914/0001-28
- REDEPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. – CNPJ. 03.980.754/0003-05
- PETROQUALITY DISTRIB DE COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ. 07.243.624/0002-60

Entre os principais clientes, destacam-se:

- FAMIX INDUSTRIA E COM. DE ARGAMASSAS - CNPJ: 13.698.581/0001-29
- DONA NELZA ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 23.318.214/0001-06
- OMNI – INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - CNPJ: 20.486.490/0001-95

Em relação à existência de grupo societário, o sócio administrador, Sr. João Roberto, informou que juntamente com a sua esposa – Sra. Izabel, constituiu em dezembro de 1999 a sociedade empresária POSTO SETE LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.577.003/0001-80, localizada na Via Acesso Pedro Luiz Pedrinho Furlan, nº 41, Jardim Amália, na cidade de Taiuva-SP, que possui como objeto social o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e se encontra em atividade.

Também informou que constituiu em 2011, com a esposa Izabel, a sociedade empresária SOBERANO AUTO POSTO DE BARRETOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 71.913.305/0001-32 (15.322.725/0001-73), localizada à Av. 43, nº 500, Bairro Alvorada, em Barretos-SP. De acordo com o Sr. João Roberto, referida sociedade encontra-se inativa em razão da paralisação da atividade em outubro de 2016, visto que o local onde

desenvolvia a atividade era da Distribuidora, que retomou o estabelecimento, permanecendo referida sociedade empresária sem atividade desde então.

A análise dos cadastros na Junta Comercial do Estado de São Paulo demonstra a existência, além da Recuperanda SOBERANO AUTO POSTO LTDA, das seguintes sociedades empresárias constituídas pelos sócios administradores da Recuperanda com objeto social idêntico à Recuperanda:

- a) POSTO SETE LTDA – CNPJ nº 03.577.003/0001-80
- b) SOBERANO AUTO POSTO DE BARRETOS LTDA – CNPJ nº 71.913.305/0001-32, corrigido para 15.322.725/0001-73

Nesse contexto, no EV 55 – doc. 7, os sócios administradores declararam a existência de Grupo Societário de Fato integrado pelas sociedades empresárias SOBERANO AUTO POSTO LTDA. e POSTO SETE LTDA., sendo possível constatar entre referidas sociedades empresárias a existência de idêntico quadro societário, mesma administração e atuação no mesmo ramo de atividade.

Por fim, cumpre ressaltar que a evolução processual e os principais documentos referentes a presente recuperação judicial podem ser acessados de forma irrestrita pelos credores e demais interessados no *site* www.taddeiventura.com.br.

Nesses termos, conclui-se o presente relatório.

São José do Rio Preto, SP, 02 de setembro de 2026.

ADMINISTRADORA JUDICIAL
TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Marcelo Gazzì Taddei - OAB/SP 156.895

CRONOGRAMA PROCESSUAL		
RECUPERAÇÃO JUDICIAL SOBERANO AUTO POSTO LTDA. CNPJ 05.118.231/0001-18		
DATA	EVENTO	EVENTO
30/04/2026	Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	01
06/05/2026	Deferido pedido liminar para determinar a imediata suspensão de todos os atos de constrição patrimonial sobre os bens da Requerente	18
07/05/2026	Disponibilização da decisão no DJE	20
17/08/2026	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	62
18/08/2026	Disponibilização da decisão do Deferimento do Processamento no DJE	73
18/08/2026	Termo de Compromisso Administradora Judicial	75
21/08/2026	Disponibilização do Edital com a relação de credores da Recuperanda no DJE	104
08/09/2026	Fim do Prazo de 15 dias para a apresentação das habilitações/divergências pelos credores à AJ	104
19/10/2026	Fim do prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	73
	Publicação do Edital de Aviso aos Credores sobre o recebimento do Plano de Recuperação Judicial no DJE	
23/10/2026	Fim do prazo para a apresentação da relação de credores da AJ	104
	Publicação do Edital com a relação de credores da AJ	
	Fim do Prazo para a apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	
	Fim do Prazo para a apresentação de Impugnações de Crédito	
	Publicação do Edital de convocação dos Credores para votação do Plano de Recuperação Judicial na AGC	
	1ª convocação da Assembleia Geral de Credores	
	2ª convocação da Assembleia Geral de Credores	
	Fim do prazo de suspensão de 180 dias das ações e execuções contra as Recuperandas	
	Homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da recuperação judicial	
	Fim do prazo de supervisão judicial do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial de 2 anos	